

第 180/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年七月三十日起，發行並流通以「2004 奧林匹克運動會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	325,000 枚
澳門幣一元五角	325,000 枚
澳門幣二元	325,000 枚
澳門幣三元五角	325,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零四年七月十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Julho de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Jogos Olímpicos 2004», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca	325 000
1,50 patacas	325 000
2,00 patacas	325 000
3,50 patacas	325 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.